

## EDITAL N°96, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

### EDITAL PSS - CAMPUS CAMPO LARGO

A Pró Reitora Substituta de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, conforme Portaria nº 32 de 09/01/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 10 de janeiro de 2020, e em conformidade Lei nº 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, torna pública que estarão abertas as **inscrições no período de 07 a 18 de dezembro de 2020** para Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

#### 1. DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E PRÉ-REQUISITOS

1.1 São dispostas vagas para Tradutor e Intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais – Libras, para o Campus **Campo Largo**.

1.2 O número de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos e a remuneração são os que constam no Anexo I deste Edital.

1.3 A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A taxa de inscrição é de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) para 40 horas.

2.2 A inscrição será efetuada apenas via internet, devendo ser encaminhada para a Gestão de Pessoas do campus conforme abaixo, não sendo aceita documentação enviada após o término das inscrições:

<i>CAMPUS</i>	<b>E-MAIL PARA INSCRIÇÃO</b>	<b>DATAS E HORÁRIOS PARA ENVIO DA INSCRIÇÃO</b>
<b>Campo Largo</b>	gtpessoas.campolargo@ifpr.edu.br	Início às 09h00min do dia 07/12/2020 e término às 17h00min do dia 18/12/2020.

2.3 São requisitos para a inscrição:

2.3.1 cópia digitalizada do requerimento de inscrição ou requerimento eletrônico, disponível no Anexo III deste edital, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.3.2 cópia digitalizada do documento oficial de identidade;

2.3.3 cópia digitalizada do CPF;

2.3.4 cópia digitalizada da GRU e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). As taxas somente poderão ser pagas no Banco do Brasil, não sendo aceito guias com agendamento de pagamento. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese. A GRU deverá ser preenchida com os dados abaixo:

UG (\*) 158009 Gestão (\*) 26432

Nome da Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Código de recolhimento: 28883-7

Descrição do Recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público

Número de Referência: 151054

Competência: (mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição)

Vencimento: (dd/mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição)

CNPJ ou CPF do Contribuinte: (Preencher com o número de seu CPF)

Nome do Contribuinte / Recolhedor: (Preencher com seu nome)

( = )Valor Principal: valor da taxa conforme edital

( - )Descontos / Abatimentos: não preencher

( - )Outras Deduções: não preencher

( + )Mora / Multa: não preencher

( + )Juros / Encargos: não preencher

( + )Outros Acréscimos: não preencher

( = )Valor Total (\*): repetir o valor da taxa

Selecione uma opção de geração: selecione a opção de preferência

Selecione o botão Emitir GRU.

2.3.5 cópia digitalizada dos documentos comprobatórios da experiência profissional e demais documentos passíveis de pontuação na prova de títulos, se for o caso.

2.4 Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

2.4.1 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, acompanhado do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e deverá ser encaminhado ao e-mail [gtpessoas.campolargo@ifpr.edu.br](mailto:gtpessoas.campolargo@ifpr.edu.br) da Gestão de Pessoas do *campus*.

2.4.2 O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 07 a 09 de dezembro de 2020.

2.4.3 A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site do *campus* ([www.campolargo.ifpr.edu.br](http://www.campolargo.ifpr.edu.br)), até o dia 11 de dezembro de 2020.

2.4.4 Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo

simplificado.

2.4.5 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

2.4.6 O IFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 É vedada a inscrição condicional.

2.6 Encerradas as inscrições, a Direção-Geral do *campus* apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 1 (um) dia útil, através de Edital no site do *campus* ([www.campolargo.ifpr.edu.br](http://www.campolargo.ifpr.edu.br)).

2.7 Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 1 (um) dia útil pela Direção-Geral do *campus*, a qual, após julgamento, disponibilizará no site ([www.campolargo.ifpr.edu.br](http://www.campolargo.ifpr.edu.br)) do *campus*.

2.8 De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.9 Se, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para o cargo, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste cargo para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

2.10 O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no requerimento de inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica Oficial, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

### **3. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

3.1 Será designada, pela Direção-Geral do *campus*, Comissão Examinadora composta por 03 (três) membros, na forma da Resolução vigente.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 O processo seletivo simplificado será realizado em 2 (duas) etapas, constituídas de:

- a) Prova de Desempenho em Libras.
- b) Prova de Títulos.

### **5. DA PROVA DE DESEMPENHO**

5.1 Diante da presente calamidade pública em decorrência da pandemia causada pela COVID-19 e a atual suspensão das atividades presenciais do Instituto Federal do Paraná, considerando

as constantes atualizações na legislação, a prova de desempenho ocorrerá de forma on-line, ao vivo, em endereço eletrônico Google Meet, individual por candidato, a ser enviado a cada candidato. A Prova de Desempenho em Libras consistirá em uma avaliação prática perante a Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de Libras/Língua Portuguesa.

5.2 A Prova de Desempenho em Libras será realizada em sessão restrita à Comissão Avaliadora e ao candidato avaliado e consistirá de uma atividade de tradução e interpretação de Libras/Língua Portuguesa com duração máxima de 40 (quarenta) minutos.

5.3 A Comissão Examinadora poderá prever um tempo, após o término da apresentação de no máximo 10 (dez) minutos, para arguição do candidato

5.4 O horário da prova de desempenho de cada candidato (horário oficial de Brasília) será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio no endereço eletrônico do campus, tendo como previsão as informações abaixo:

<b>CAMPUS CAMPO LARGO</b>	
<b>ETAPA</b>	<b>DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*</b>
Prova De Desempenho em Libras	26/01/2021

\*Juntamente com o edital que definirá o horário (horário oficial de Brasília) de cada candidato, será confirmada a data para a realização da prova de desempenho.

5.5 Para a realização da Prova de Desempenho em Libras, o candidato deverá dispor de computador com acesso à internet, câmera, microfone, e-mail do Gmail, além de outros materiais que julgar necessários para a apresentação. O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada nas instruções, no dia e horário determinados, para a prova de desempenho, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, apresentando à comissão avaliadora documento oficial de identificação.

5.6 Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da prova, a banca aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido de prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja estabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda de conexão. Em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo aguardado pela banca não poderá exceder 10 (dez) minutos. Caso o candidato não compareça a prova de desempenho, o candidato seguinte poderá ser convidado a antecipar sua apresentação.

5.7 Em caso de problemas de conexão dos avaliadores que impossibilite a realização da prova didática, será agendada uma nova data para a realização da prova didática, com no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência.

5.8 A Prova de Desempenho em Libras, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada por banca examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) segundo os critérios e as pontuações descritos no quadro abaixo:

ITEM AVALIADO	FORMA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Fluência em Libras	Vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da Libras.	30 pontos
Estruturação discursiva: Libras para a Língua Portuguesa	Tradução do vídeo em Libras para a Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Libras e a Língua portuguesa, além da adequação do vocabulário, conteúdo e gramática	35 pontos
Estruturação discursiva: Língua portuguesa para a Libras	Tradução do vídeo em Língua portuguesa para a Libras ou interpretação de uma aula real levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua portuguesa e a Libras, além da adequação do vocabulário, conteúdo e gramática	35 pontos

5.9 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem pelo menos 60% de aproveitamento na Prova de Desempenho, ou seja, mínimo de 60 pontos.

5.10 A Prova de Desempenho em Libras será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação conforme modelo, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusiva do IFPR.

5.11 Cada avaliador atribuirá, para cada critério, uma pontuação expressa em número inteiro.

5.12 Cada candidato disporá de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) minutos para realizar a atividade proposta.

5.13 A Nota da Prova de Desempenho será o resultado obtido pela média aritmética simples das três notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, com valor expresso com duas casas decimais.

5.14 O resultado da Prova de Desempenho será divulgado no site ([www.campolargo.ifpr.edu.br](http://www.campolargo.ifpr.edu.br)) do campus, na data provável estabelecida no Anexo I deste Edital.

## 6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 No ato da inscrição os candidatos deverão encaminhar a documentação comprobatória passível de pontuação que, posteriormente, serão encaminhados à Comissão Avaliadora.

6.2 Para a Prova de Títulos será atribuída a pontuação constante na tabela a seguir:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura.	15,0

Bacharel em Letras/Libras	25,0
Certificado do Exame Nacional de Proficiência em Libras – PROLIBRAS – Habilitado como Tradutor/Intérprete de Libras/Língua Portuguesa ou FENEIS ou CAS	15,0
Pós-Graduação em Libras	15,0
Ensino Médio Completo devidamente comprovado.	10,0
Participação como Tradutor/Intérprete em Seminários e/ou Congressos ou outros eventos.	Até 20,0 (2,5 por participação)

6.3 Apenas os candidatos que obtiverem o mínimo de 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho farão jus à Análise de Títulos.

## 7. DA NOTA FINAL

7.1 A nota final do processo seletivo será obtida por meio do seguinte cálculo:  $NF = 0,7 \times NPD + 0,3 \times NPT$

Onde “NF” é a Nota Final; “NPD” é a Nota da Prova de Desempenho; e “NPT” é a Nota da Prova de Títulos.

7.2 A classificação final dos candidatos será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

7.3 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

I- a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II- a maior pontuação na prova de desempenho;

III- a maior idade.

7.4 Os candidatos poderão solicitar ao campus acesso às suas próprias fichas de avaliação.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais, não excedendo o prazo legal de 2 (dois) anos.

8.2 As atividades do Tradutor e Intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais – Libras contratado poderão ser realizadas de forma presencial ou não-presencial, em atendimento ao andamento de aulas remotas ou de cursos à distância. As atividades não-presenciais podem ser realizadas através de ambiente virtual de aprendizagem ou outras formas de interação, a critério da Administração.

## 9. DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1 Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no

Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 O resultado preliminar, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado pela comissão examinadora no site [www.campolargo.ifpr.edu.br](http://www.campolargo.ifpr.edu.br) após a conclusão dos trabalhos.

10.2 Do resultado preliminar, caberá recurso à Comissão Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do referido resultado.

10.3 O recurso a que se refere o item 10.2 deverá ser dirigido à comissão examinadora, a qual, se não reconsiderar a decisão, encaminhará o recurso ao dirigente da unidade para decisão final.

10.4 O recurso será interposto por meio de requerimento e enviado ao e-mail [gtpessoas.campolargo@ifpr.edu.br](mailto:gtpessoas.campolargo@ifpr.edu.br), no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

10.5 Depois de exaurida a fase recursal, o processo, contendo o relatório final da comissão examinadora, após aprovado pelo dirigente da unidade solicitante, será encaminhado à PROGEPE para homologação.

## **11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

11.1 O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

## **12. DAS PROIBIÇÕES**

12.1 Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c" do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

12.2 É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Lei nº 8.745/93, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

12.3 Não poderão ser contratados os candidatos que não sejam ouvintes, em razão das justificativas expostas no item 13.1 do presente edital.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

13.1 Tradução e interpretação da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS, em sua modalidade sinalizada, para a Língua Portuguesa, na modalidade oral e escrita, e vice-versa, em sala de aula (virtual ou presencial) ou em outras atividades escolares, intermediando a comunicação entre os alunos surdos e ouvintes (professores, alunos e funcionários);

13.2 Pesquisar e estudar conceitos acadêmicos, em parceria com o professor da sala de aula, que favoreçam a compreensão em LIBRAS para os alunos surdos;

13.3 Cumprir rigorosamente com as atividades laborais e horários estipulados pela contratante;

13.4 Acompanhamento de alunos em visitas técnicas que estejam de acordo com a carga horária do curso.

13.5 Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado;

13.6 Excepcionalmente, para atender a necessidade da Administração, o contratado poderá ser requisitado para prestar o serviço em outros Campi da Instituição.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato aprovado o direito automático à contratação, mas sim à prioridade de contratação, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do IFPR.

14.2 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicado pelo IFPR com vistas ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.

14.3 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das Instruções Específicas, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### ANEXO I AO EDITAL Nº 96/2020 – PROGEPE – IFPR

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

Vagas	Carga Horária	Requisitos	Remuneração
01	40h semanais	1. Ensino Médio Completo; 2. Proficiência em Tradução e Interpretação de LIBRAS (PROLIBRAS, FENEIS ou CAS); 3. Experiência mínima comprovada de dois semestres letivos em Tradução e Interpretação de LIBRAS.	R\$ 2.446,96*

\* A remuneração será composta de vencimento básico acrescido de auxílio-alimentação.

### ANEXO II AO EDITAL Nº 96/2020 – PROGEPE – IFPR

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CRONOGRAMA

--	--

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>
Inscrições	<b>07/12/2020 a 18/12/2020</b>
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	<b>07/12/2020 a 09/12/2020</b>
Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	<b>11/12/2020</b>
Homologação das Inscrições	<b>21/12/2020</b>
Realização da Prova de Desempenho e entrega de Títulos	<b>26/01/2021</b>
Resultado Parcial da Prova de Desempenho e Prova de Títulos	<b>27/01/2021</b>
Recursos contra a pontuação da Prova de Desempenho e Prova de Títulos	<b>27 e 28/01/2021</b>
Resultado Final do Processo Seletivo	<b>29/01/2021</b>

**ANEXO III AO EDITAL Nº 96/2020 – PROGEPE – IFPR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**AO SENHOR**

**Diretor Geral do Campus de** \_\_\_\_\_  
(citar a localidade do Campus)

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**ESTADO CIVIL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**FONE:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL DO GMAIL:** \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_

**É pessoa portadora de deficiência: ( ) sim ( ) não**

Vem mui respeitosamente requerer que Vossa Senhoria se digne conceder sua inscrição ao Processo Seletivo para Tradutor Intérprete de LIBRAS do Instituto Federal do Paraná - IFPR, Regime de 40 (quarenta) horas semanais,

Edital de Abertura nº: \_\_\_\_\_.

Declara, sob as penas da lei, que:

1. Possui os requisitos exigidos para a inscrição, conforme estabelecido no Edital regulamentador deste Processo Seletivo, aceitando todas as exigências deste processo seletivo;
2. Declara, também, que conhece os termos da Lei no 11.892, de 29.12.2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
3. Responsabiliza-se pelas informações aqui prestadas.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ass.: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV AO EDITAL Nº 96/2020 – PROGEPE – IFPR**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor.

Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO**

- Interpretação consecutiva:

Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas .

- Interpretação simultânea

Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português).

- Utilizar recursos de informática.

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Curitiba, 02 de dezembro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA DOS SANTOS JORGE DA SILVA, Pró-Reitor(a) Substituto(a)**, em 02/12/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0997024** e o código CRC **CF1EB904**.